



Caderno Publicações Digitais
Diário do Acionista, 31 de março de 2025

MRS LOGÍSTICA S.A.
CNPJ nº 01.417.222/0001-77- NIRE nº 33.300.163.565
Companhia Aberta - Registro CVM nº 01794-9

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação e Aviso aos Acionistas: Ficam convocados os Senhores acionistas da MRS LOGÍSTICA S.A. ("Companhia"), na forma do art. 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei nº 6.404/76"), a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada no dia 30 de abril de 2025, às 11 horas, de modo exclusivamente digital, por meio da plataforma "Microsoft Teams", nos termos do artigo 28 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM nº 81/2022"), a fim de deliberar acerca das seguintes matérias: **Em Assembleia Geral Ordinária:** (i) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o relatório da administração relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; (ii) Examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, acompanhadas do parecer dos auditores independentes; (iii) Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, bem como sobre a distribuição de dividendos, a aprovação de orçamento de capital para o exercício social de 2025 e sobre a retenção de parcela de lucros, conforme proposta dos órgãos da administração, nos termos do art. 196 da Lei nº 6.404/76; (iv) Fixar a remuneração global dos administradores para o período compreendido entre 1º de janeiro de 2025 e 31 de dezembro de 2025; (v) Definir o número de membros a compor o Conselho de Administração da Companhia; (vi) Eleger os membros do Conselho de Administração da Companhia; e (vii) Eleger o Presidente do Conselho de Administração da Companhia. **Em Assembleia Geral Extraordinária:** (i) Deliberar sobre a proposta de aumento do capital social da Companhia; (ii) Aprovar a atualização do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social em caso de aprovação da matéria acima; (iii) Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia caso aprovadas as atualizações e alterações propostas nos itens (i) e (ii) acima; e (iv) Rerratificar a remuneração global atribuída aos administradores no período compreendido entre 1º de janeiro de 2024 e 31 de dezembro de 2024. A Companhia informa que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sua sede à Praia de Botafogo, nº 228 – sala 707 – Botafogo – Rio de Janeiro – RJ, no seu site de Relações com Investidores (<https://ri.mrs.com.br/>), bem como nos sites da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.b3.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.gov.br/cvm), o presente Edital de Convocação e a Proposta da Administração, que contém as informações requeridas pela Resolução CVM nº 80/2022 e pela Resolução CVM nº 81/2022 sobre as matérias a serem examinadas e discutidas na Assembleia. Para participarem da Assembleia, os acionistas deverão apresentar os seguintes documentos: a) **Pessoas Físicas:** Documento de identidade (cópia autenticada). b) **Pessoa Jurídica:** Cópia autenticada do estatuto social ou contrato social em vigor e documentação societária comprobatória de poderes de representação (eleição de administradores ou procuração, neste caso, observado o disposto no item "c" abaixo); documento de identidade do(s) representante(s) legal(is) (cópia autenticada). c) **Procuradores:** O acionista pessoa física pode ser representado na Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado, nos termos do parágrafo 1º do art. 126 da Lei nº 6.404/76. O acionista pessoa jurídica pode ser representado na Assembleia por seus representantes legais ou mandatários devidamente constituídos, de acordo com os atos constitutivos da sociedade e com as regras do Código Civil. Caso o acionista seja representado por procurador, além dos documentos mencionados nos itens "a" ou "b" acima, conforme aplicável, deverá apresentar instrumento de mandato com poderes especiais e firma reconhecida e documento de identidade do procurador (cópia autenticada). d) **Acionistas estrangeiros:** os acionistas estrangeiros deverão apresentar os documentos constantes dos itens "a" ou "b" acima, conforme aplicável, sendo que estes devem ser notariados, consularizados no Consulado brasileiro do país de origem, ou apostilados, conforme aplicável, e traduzidos por tradutor juramentado. Os acionistas poderão exercer o voto à distância nesta Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, por meio do preenchimento e entrega, até o dia 26 de abril de 2025 (inclusive), do boletim de voto à distância ("**Boletim**"), disponibilizado nesta data, 28 de março de 2025. O acionista poderá enviar o Boletim, dentro do prazo informado, para: 1) a Companhia; 2) o escriturador das ações de emissão da Companhia, qual seja, o Banco Bradesco S.A.; 3) seus agentes de custódia que prestem esse serviço, no caso dos acionistas titulares de ações depositadas em depositário central; ou 4) o depositário central no qual as ações estão depositadas. As orientações e procedimentos para o preenchimento e entrega do Boletim podem ser verificados no próprio Boletim, disponibilizado pela Companhia, nesta data. Os acionistas que tiverem interesse em participar da Assembleia exclusivamente digital deverão manifestar tal interesse e enviar os documentos e comprovantes de que trata o art. 126 da Lei nº 6.404/76, até o dia 28 de abril de 2025, isto é - 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia, nos termos do artigo 6º, §3º, da Resolução CVM nº 81/2022, por meio do endereço eletrônico ago@mrs.com.br, devendo indicar o endereço eletrônico (e-mail) para o qual deve ser enviado o *link* que permitirá o acesso ao sistema para participação na Assembleia. Os acionistas que não manifestarem o interesse na participação na assembleia digital ou não apresentarem os documentos de participação necessários no prazo aqui exigido não estarão aptos à participação na Assembleia. Tendo em vista a Resolução CVM nº 81/2022 e a Resolução CVM nº 70, de 22 de março de 2022, o percentual mínimo necessário para que seja adotado o processo de voto múltiplo na eleição dos membros do Conselho de Administração na Assembleia é de 5% (cinco por cento) do capital social com direito a voto. A faculdade deve ser exercida pelos acionistas até 48 (quarenta e oito) horas antes da Assembleia, ou seja, até às 11:00 horas do dia 28 de abril de 2025, horário de Brasília, conforme o §1º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76. Em cumprimento ao disposto no artigo 5º, §4º, da Resolução CVM nº 81/2022, a Companhia esclarece que a escolha do formato para a realização da Assembleia considerou diversos fatores relevantes, incluindo os níveis históricos de presença e engajamento dos acionistas, que têm se mostrado satisfatórios e compatíveis com a dinâmica da Companhia. Além disso, buscou-se um equilíbrio entre os custos de realização da Assembleia e os custos que os acionistas eventualmente teriam para participar, garantindo a viabilidade econômica do evento sem comprometer a acessibilidade e a efetiva participação dos interessados. Por fim, a decisão está alinhada com as práticas predominantes no mercado, reforçando o compromisso da Companhia com a adoção de modelos eficientes e aderentes às expectativas dos seus acionistas. As informações detalhadas sobre as regras e os procedimentos a serem seguidos para que os acionistas possam participar e votar à distância na Assembleia, incluindo informações para acesso e utilização do sistema por meio do qual será realizada a Assembleia estão disponíveis no seguinte endereço eletrônico: <https://ri.mrs.com.br/> Rio de Janeiro, 28 de março de 2025. Marcelo Leite Barros - Presidente do Conselho de Administração.